



22470705



08001.000239/2023-86



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética**

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

30/01/2023

1. **Processo SEI nº 08007.000469/2023-95**- Aprovação do Relatório nº 10/CE/2023 (22410772).

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

30/01/2023

Aos **trinta** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023**, às 11hs, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSJ), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua primeira Reunião Extraordinária do presente ano, de forma remota sob a presidência de **SILVANA NUNES DA SILVA**. Presentes: **VALTER BORGES DE MELO**, vice- presidente e **PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI** - membro suplente e **DANIELA MARTINS COSTA**, secretária-executiva. A presidente **SILVANA**, cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do **Item 1 - Processo SEI nº 08007.000469/2023-95**- Aprovação do Relatório nº 10/CE/2023 (22410772) por unanimidade . Nada mais havendo a tratar, a presidente da CEMJSJ - **SILVANA**, deu por encerrada esta reunião, às 11h30, e eu, **DANIELA**, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, e assinada eletronicamente pelos membros acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS COSTA, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 30/01/2023, às 12:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER BORGES DE MELO, Vice-Presidente da Comissão de Ética**, em 30/01/2023, às 12:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NUNES DA SILVA, Presidente da Comissão de Ética**, em 30/01/2023, às 12:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves de Oliveira Andriazzi, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 30/01/2023, às 13:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **22470705** e o código CRC **876B7DA7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08001.000239/2023-86

SEI nº 22470705